



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação e projeto de venda, apresentados à **Chamada de Pública nº 150/2017** destinada à **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Aos 19 dias de setembro de 2017, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 001/2017, composta por Silvia Mello Alves, Patrícia Regina de Sousa e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação e projeto de venda. Participante: itens 1, 2, 3, 4 e 5 - Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luiz Brunetto – COOPERDOTCHI. Após análise dos documentos de habilitação e projeto de venda a Comissão decide **INABILITAR** para o item 5 - Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luiz Brunetto – COOPERDOTCHI, pois o Certificado de Registro do S.I.E. (fl. 3 - SEI nº 1100767) foi apresentado em cópia simples, contrariando o disposto no item 3.5.1, XI - Cópia autenticada do documento comprobatório de registro junto ao Serviço de Inspeção, no caso de produtos de origem animal, emitido por órgão municipal, estadual ou federal. E, após análise do projeto de venda decide **HABILITAR** para os itens 1, 2, 3 e 4: Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luiz Brunetto – COOPERDOTCHI. Desta forma, a Comissão decide **CLASSIFICAR** e declarar **VENCEDOR** para o item e respectiva quantidade: Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luiz Brunetto – COOPERDOTCHI: Itens: 1 - Abóbora - 3.900 kg; 2 - Alho Graúdo roxo, nº 05 - 3.000 kg; 3 - Batata Inglesa - 5.500 kg; 4 - Batata Salsa - 150 kg. O item 5 - Ovos de Galinha - 10.000 dúzias, restou **FRACASSADO**. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II, do edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição dos recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão

Patrícia Regina de Sousa

Membro de Comissão

Thiago Roberto Pereira

Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 19/09/2017, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 19/09/2017, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 19/09/2017, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1100809** e o código CRC **B371FB7F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.044559-3

1100809v9
1100809v9